

COMUNICADO R-04/2023

Edital para abertura de inscrições de
estudantes de Graduação e pós-graduação
(*Stricto Sensu*) ao Programa Intercampus
Virtual AUSJAL (PIVA).

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI, Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato, no uso de suas atribuições, de acordo com o Estatuto e o Regimento do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana “Pe. Sabóia de Medeiros” FEI, estabelece as seguintes normas para regulamentação da inscrição de estudantes de graduação e pós-graduação (*stricto sensu*) desta Instituição de Ensino no Programa Intercampus Virtual AUSJAL (PIVA).

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer os critérios necessários para a inscrição de estudantes de graduação e pós-graduação (*stricto sensu*), do Centro Universitário FEI, ao “Programa Intercampus Virtual AUSJAL”, doravante denominado PIVA, promovido pela Associação de Universidades Confiadas à Companhia de Jesus na América Latina (AUSJAL), para o segundo semestre de 2023.
- 1.2. O PIVA é um programa acadêmico criado para promover o intercâmbio estudantil por meio de cursos virtuais. No programa, alunos e professores interagem com diferentes realidades e culturas, sem os limites de tempo e espaço. Isso permite a ampliação da internacionalização das Instituições acadêmicas e a diversificação da oferta educativa, expandindo as fronteiras do conhecimento.

2. DOS ESTUDANTES ELEGÍVEIS

Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Administração, Ciência da Computação e Engenharias e nos cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), do Centro Universitário FEI, *campi* São Paulo e São Bernardo do Campo.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever para participarem do Programa PIVA, os estudantes que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Centro Universitário FEI;
- II. Apresentar média geral igual ou superior a 6,5 (seis e meio), até o semestre anterior à candidatura;
- III. Comprovar proficiência no idioma da disciplina ofertada *online*;
- IV. Aos alunos de graduação é possível participar do Programa PIVA a partir do quarto e até o penúltimo período. Os formandos poderão participar do programa somente se não aproveitarem as disciplinas cursadas e, desde que mantenham a matrícula ativa na FEI durante toda a realização da mobilidade virtual.

4. DA ESCOLHA DAS DISCIPLINAS

- 4.1. Os estudantes deverão acessar o catálogo disponível no sítio eletrônico do Programa PIVA, <https://www.ausjal.org/oferta-academica-intercampusvirtual/> e, após, indicar em e-mail direcionado à Coordenadoria de Relações Internacionais, internacional@fei.edu.br, as seguintes informações:
 - O código e nome da disciplina de interesse,
 - O nome da Instituição participante de interesse e
 - O título do e-mail deverá ser: **Inscrição no Programa PIVA.**
- 4.2. **Será permitido ao estudante interessado realizar a inscrição somente em uma disciplina por semestre.** O aproveitamento de estudos para disciplinas regulares é analisado individualmente pelos coordenadores de curso ou tutores acadêmicos - professores indicados, mediante apresentação do histórico escolar original da instituição de destino com a ementa da disciplina cursada e qualquer material complementar requisitado para a análise de equivalências. Alternativamente, a disciplina cursada no Programa PIVA poderá ser aproveitada como Disciplina Eletiva ou Atividade Complementar, de acordo com a regulamentação institucional.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. O estudante interessado deverá aproveitar o mesmo e-mail da escolha da disciplina, indicado no item 4.1, acima, para encaminhar à Coordenadoria de Relações Internacionais os seguintes documentos:
 - Histórico Escolar, com a média geral das disciplinas cursadas;

- Comprovante de proficiência intermediária do idioma da disciplina escolhida, mediante Certificações Internacionais (TOELF, IELTS, DELE, Instituto Cervantes, etc.). Os certificados de escolas de idiomas estarão sujeitos à análise da Instituição acadêmica de destino;
- Plano de Estudos, Anexo I;
- Termo de Compromisso preenchido e assinado, Anexo II.

5.2. Somente os alunos que atenderem todos os requisitos citados no **item 3** e entregarem os documentos e as informações exigidas nos **itens 4 e 5** serão nomeados à Instituição acadêmica de destino.

6. ACEITAÇÃO NO PROGRAMA

6.1. A Coordenadoria de Relações Internacionais é responsável por conferir a documentação de inscrição e realizar a indicação do estudante para a Instituição de destino, o que chamamos de processo de nomeação.

- Ao receber a nomeação, a Instituição de destino poderá solicitar documentos complementares,
- A confirmação da aprovação do aluno pela Instituição de destino poderá ser enviada para o endereço de e-mail do estudante ou para a Coordenadoria de Relações Internacionais. Caso o aluno receba a confirmação, deverá encaminhar uma cópia para a Coordenadoria de Relações Internacionais, pelo e-mail internacional@fei.edu.br. Caso a confirmação seja enviada diretamente à Coordenadoria de Relações Internacionais, esta deverá comunicar o aluno e
- A aceitação no programa está sujeita a disponibilidade de vagas ofertadas pela Instituição de destino para as disciplinas, informação que a FEI não possui acesso.

7. PROCEDIMENTOS APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Aos alunos que desejam aproveitar a disciplina:

- Graduação:** após cursar a disciplina, deverá solicitar na Secretaria Geral a análise de aproveitamento. Para este procedimento serão solicitados os documentos comprobatórios como: histórico escolar, ementa da disciplina, carga horária e programa. Caso seja necessária a tradução dos documentos, esta será de responsabilidade do aluno.
- Pós-Graduação:** caberá ao estudante de pós-graduação (*stricto sensu*) verificar na Secretaria do Programa de Pós-graduação - PPG a possibilidade de aproveitamento de créditos e realizar os encaminhamentos necessários, conforme as orientações da Secretaria do PPG.

Importante:

Após a confirmação de aceite pela Instituição de destino, será de responsabilidade do estudante realizar todos os encaminhamentos solicitados pela Instituição.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição via Coordenadoria de Relações Internacionais (internacional@fei.edu.br).	10 de julho a 06 de agosto de 2023*
Envio do Plano de Estudos (Anexo I), assinado pela coordenação do curso na FEI para a Coordenadoria de Relações Internacionais.	Até 14 de agosto de 2023
Informação do aceite da inscrição pela Instituição estrangeira.	De acordo com o prazo de cada Instituição estrangeira.
Início das aulas <i>online</i> .	A partir de julho/agosto/setembro de 2023, de acordo com o calendário de cada Instituição.

**Algumas instituições poderão ter prazos de inscrição já encerrados, devido ao calendário escolar. O aluno deverá solicitar inscrição nas disciplinas das Instituições que estão com as inscrições abertas.*

Para esclarecer dúvidas, o aluno deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Relações Internacionais, pelo e-mail internacional@fei.edu.br

São Bernardo do Campo, 10 de julho de 2023.


Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato
Reitor

ANEXO I
LEARNING AGREEMENT
PLANO DE ESTUDOS

Student Name: (Nome do Aluno)	
Enrollment Number at FEI: (Número de matrícula na FEI)	Course at FEI: (Curso na FEI)
Disciplines/Subjects (Lista das disciplinas)	
Host Institution: (Instituição de Destino)	
CODE: (Código)	DISCIPLINE/SUBJECT: (Nome da disciplina)

Home Institution <i>Aprovação do Plano de Estudos - Instituição de Origem- FEI</i>	
Responsible Person: <i>Coordenador do Curso</i>	Signature: <i>Assinatura</i>
Department: <i>Departamento</i>	Date: <i>Data</i>
Host Institution <i>Aprovação do Plano de Estudos - Instituição de Destino</i>	
Responsible Person:	Signature:
Department:	Date:

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador da cédula
de identidade n. _____, inscrito no CPF/ME sob o n. _____,
aluno(a) regular do curso de _____, sob o n. de
matrícula _____, comprometo-me a cursar 01 (uma)
disciplina *online* na instituição _____, a
partir do _____ semestre do ano de 202__.

Declaro, ainda, estar ciente que durante o intercâmbio virtual:

- I. Devo respeitar as normas, os valores e os princípios do Centro Universitário FEI e da Instituição de Ensino Superior na qual realizarei o intercâmbio virtual;
- II. Irei cursar a disciplina *online* por minha livre e espontânea vontade, sendo de minha responsabilidade verificar os horários das aulas, diferenças de fusos horários, plataformas e recursos tecnológicos utilizados pela Instituição de Ensino Superior, a qual oferece a disciplina,
- III. Assumo a responsabilidade por despesas com traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma ou livros e materiais que possam ser solicitados pela Instituição de Ensino Superior, na qual realizarei o intercâmbio virtual e
- IV. Estou ciente de que, para o procedimento de aproveitamento de estudos devo apresentar o histórico escolar original da Instituição de Ensino Superior na qual vou cursar a disciplina, assim como a ementa da disciplina cursada e aprovada e qualquer material complementar requisitado para a análise de equivalência.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura